

Lei Municipal nº 206/2007 .

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210 000,00 orçamento vigente, obedecida a seguinte classificação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0034.1013	Construção, Reforma, Ampliação e Instalação de Quadras Esportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	210 000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4 320/64, de 17 de março de 1 964, e de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0033.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70 000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	70 000,00
	RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	140 000,00
	TOTAL GERAL	210 000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 13 de Setembro de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Carlos Alberto Roesler
Diretor Administrativo Interino